



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 539, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2016.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de dezembro de 2015 – Lei do Orçamento Anual de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
93-04.01.04.122.0010.2.022.339093 Indenizações e restituições	01	430.000,00
430-11.01.27.812.0043.2.065.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	80.000,00
TOTAL		510.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
328-10.03.12.361.0034.1.023.449051 Obras e instalações	01	510.000,00
TOTAL		510.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 19 de setembro de 2016.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 28/09/2016
No Jornal Local Express
Caicore - Ed. 1202